



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.138

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Queimada Nova, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$627.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

627.000,00

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde			
	36	10.301.1002.2201.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:	1 001 00
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			
	37	10.301.1002.2201.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 001 00
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			
	112	10.301.1002.2267.0000	Manutenção do Programa de Qualificação - PMAQ	30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 009	Programa PMAQ			
	130	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Fixa	15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 005	PAB Fixo			
	152	10.301.1002.2306.0000	Manutenção de Cursos de Capacitação de Servidores e do Con	35.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 001 00
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			
	176	10.302.1002.2307.0000	Manutenção do Programa de Saúde Mental	15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 001 00
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			
02	16	01	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
	254	10.301.1002.2209.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	22.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 001 00
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.138

02	20	01	Secretaria Municipal de Educação			
	517	12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários			
		200 000	Educação			
	522	12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	70.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários			
		200 000	Educação			
	556	12.367.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários			
		200 000	Educação			
02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico			
	597	12.367.1004.2234.0000	Manutenção do Programa dos Profissionais do Magistérios - 60	25.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 110 00		
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
		230 000	FUNDEB - Magistério			
02	22	01	Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria			
	636	04.122.1005.2244.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tesour	50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
02	24	01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos			
	696	15.752.1007.2255.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser	50.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
	703	15.752.1007.2255.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
02	25	01	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb			



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.138

02	25	01	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb		
720	20.122.1008.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Des Rural, Rec Hi	50.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
722	20.122.1008.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Des Rural, Rec Hi	35.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	26	01	Secretaria Municipal de Relações Institucionais		
755	04.122.1005.2265.0000	Manutenção da Secretaria de Realções Institucionais	40.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
759	04.122.1005.2265.0000	Manutenção da Secretaria de Realções Institucionais	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
16	10.301.1002.1102.0000	Estruturação da Unidades de Saúde Indigenas e Quilombolas	-11.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
45	10.301.1002.2201.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-5.500,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
116	10.301.1002.2267.0000	Manutenção do Programa de Qualificação - PMAQ	-5.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 009	Programa PMAQ			



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.138

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

127	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Fixa	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 005	PAB Fixo	
132	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Fixa	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 005	PAB Fixo	
168	10.302.1002.2208.0000	Manutenção das Atividades do SAMU	-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 300	Recursos Vinculados Outros Saúde	
209	10.304.1002.2215.0000	Manutenção nso Programas de Controles e Agravos de Doenças -	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 300	Recursos Vinculados Outros Saúde	

02 16 01 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

272	10.304.1002.2202.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

02 18 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

340	08.244.1003.2225.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	-5.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
401	08.244.1003.2232.0000	Manutenção do Programa IGD-SUAS	-5.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
440	08.244.1003.2273.0000	Manutenção de Programas Sociais Básico	-8.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

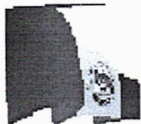
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.138

02	20	01	Secretaria Municipal de Educação		
486	12.361.1004.1109.0000	Instalação de Telecentro Comunitário	-5.500,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
513	12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	-5.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
539	12.365.1004.2234.0000	Manutenção do Programa dos Profissionais do Magistérios - 60%	-10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
567	12.361.1004.2234.0000	Manutenção do Programa dos Profissionais do Magistérios - 60%	-9.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
572	12.361.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 40%	-10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
586	12.365.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
587	12.365.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	-247.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
588	12.365.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	-30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
589	12.365.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	-30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.138

02 20 02 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico

596	12.367.1004.2234.0000	Manutenção do Programa dos Profissionais do Magistérios - 60%	-120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
598	12.367.1004.2234.0000	Manutenção do Programa dos Profissionais do Magistérios - 60%	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
600	12.367.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 40%	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal

610	04.122.1005.2243.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
616	04.122.1005.2243.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 22 01 Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria

628	04.122.1005.2244.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tesouraria	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-)

-627.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL